



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 203 de 05 de Agosto de 2010.

Dispõe sobre o credenciamento do procedimento de Tomografia Computadorizada da Clínica São Camilo– CNES: 2767910, no município de Sinop situado na microregião Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei 8080, de 19 de Setembro de 1990, que estabelece que o processo de planejamento e orçamento do Sistema único de Saúde (SUS) seja ascendente, compatibilizando-se com as necessidades da política de saúde;

II – A Portaria GM Nº 1101 de 12 de junho de 2002, que estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS;

III – A Portaria GM Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006, que divulga as diretrizes operacionais do Pacto pela Vida em Defesa do SUS e Gestão.

IV – A Portaria GM Nº 1097 de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde. Anexo B – Parâmetros para subsidiar a programação das ações de saúde;

V – A Portaria Nº 204 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e transferência dos recursos federais para ações e serviços de saúde;

VI – A Resolução CIB Nº 076 de 23 de julho de 2009, que aprova o Manual de Credenciamento/Habilitação no Estado de Mato Grosso;

VII – A Resolução CIB Nº 084 de 13 de agosto 2009 Anexo II, que dispõe sobre os Parâmetros da Alta Complexidade.

1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento da Clínica São Camilo do município de Sinop situado na microrregião Teles Pires do Estado de Mato Grosso para realizar procedimento de Tomografia Computadorizada.

Art. 2º - Estabelecer que os recursos físico e financeiro para realização deste procedimento de Média e Alta Complexidade – MAC, hoje alocados no Hospital Regional de Sorriso, serão remanejados parcialmente para a Clínica São Camilo conforme Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único: A unidade de que trata o *caput* deste Artigo atenderá aos municípios de Cláudia, Feliz Natal, Santa Carmem, União do Sul, Vera e Sinop.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 203 DE 065 DE AGOSTO DE 2010

**PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC A SER
REALIZADO NA CLÍNICA SÃO CAMILO**

PROCEDIMENTO	QUANTITATIVO /ANO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MAC/MÊS	VALOR MAC/ANO
Tomografia Computadorizada	1.128 exames	107,84	10.137,70	121.652,54

[Assinatura]

[Assinatura]